



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 150/2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27/12/2023, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Ação: 2.13 – Rádio Patrulha, a natureza da despesa - 4.4.30.00.00, e sua despesa correspondente, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 2º desta Lei.

--	--

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 90.820,87 (noventa mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/772  
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 90.820,87

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/452  
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Valor: R\$ 30.820,87

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/453  
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 60.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de agosto de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal Em Exercício**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 077/2024

Exmo. Sr.

**Ver. MARCELO WERNER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa autorização legislativa para inserção de despesas na Ação 2.13 - Rádio Patrulha, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2024, alterando, por conseguinte, a Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023.

A suplementação que se dará através de crédito adicional especial ocorre em face da inserção na Lei Orçamentária Anual do exercício em curso, do elemento da despesa 4.4.30.00.00, bem como sua despesa correspondente, na Ação: 2.13 - Rádio Patrulha, referente ao Convênio de Radiopatrulha da Polícia Militar.

Justifica-se o presente pedido diante do planejamento do 1º Batalhão de Polícia Militar para a utilização deste recurso com o intuito de adquirir materiais bélicos para o ano de 2024. Segundo a normativa interna do Centro de Material Bélico da Polícia Militar de Santa Catarina para viabilizar a compra deste tipo de material com recurso de convênio municipal, é obrigatória a transferência do recurso municipal ao Fundo de Melhoria da PMSC (FUMPOM).

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotações provenientes da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Na oportunidade informamos que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Portanto, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município o Orçamento vigente, e com isto realizar a execução das despesas necessárias.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município